



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.751, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso, a título precário, com a empresa **MIDAS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA.**, CNPJ nº 30.775.305/0001-36, tendo por objeto a utilização do espaço público denominado Praça Nilo Peçanha, no período de 21/03/2019 a 25/03/2019, com o objetivo realizar o evento “FESTIVAL DE CHURROS”, estando compreendido neste prazo o tempo de mobilização e desmobilização do espaço.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =